



DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2.023

De 06 de Novembro de 2.023

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT, EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ELIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, exercício de 2021, nelas incluídos os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – As razões assim determinantes são decorrentes do respectivo Parecer expedido pela Comissão de Finanças e Orçamento, observada a avaliação do Processo nº TC – 00006723.989.20-8, de ordem do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com exceção dos eventuais atos pendentes de apreciação.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, 06 de Novembro de 2023.

MARCIO ELIAS DOS SANTOS

Presidente

LAERCIO JOAQUIM PEREIRA

Vice-Presidente

ANA PAULA MURAD

1ª Secretária

LUCIANO MATHEUS DA SILVA

2º Secretário

Registrado nesta Secretaria em livro próprio de Decreto Legislativo nº 02, sob as folhas 41 verso e 42 e publicado em lugar de costume na mesma data.

MARILDA DA SILVA MESQUITA DE MAURA

Diretora da Secretaria